



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 917

AUTORIZA ASSINATURA DE CONTRATO COM A TELEFÔNICA DE CARATINGA S/A -  
TECASA, PARA OPERAÇÃO DO POSTO TELEFÔNICO NESTE MUNICÍPIO DE DIVINO.

A Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar com a TELEFÔNICA DE CARATINGA S/A - TECASA, contrato para operação do Posto Telefônico neste Município de Divino.

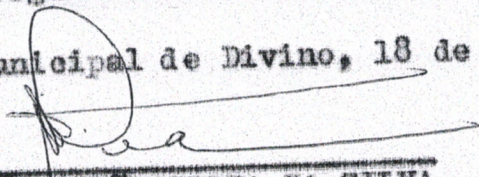
Art. 2º.- Fica o Prefeito Municipal autorizado ainda, a tomar as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, relativas ao contrato a ser assinado.

Art. 3º.- Fica o Prefeito Municipal autorizado ainda, a tomar as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, relativas ao Contrato a ser assinado.

Art. 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divino, 18 de novembro de 1983.

  
SEBASTIÃO COSTA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSÉ MEIRELES SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL